

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade e o adequado acompanhamento dos pacientes portadores de Diabetes Mellitus insulino dependentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, que necessitam realizar a monitorização da glicemia capilar como parte do acompanhamento e controle de sua condição clínica.

1.2. Atualmente, o Município possui aproximadamente 1.700 pacientes diabéticos em uso de aparelhos para monitorização da glicemia, que recebem regularmente fitas reagentes e demais insumos necessários ao acompanhamento glicêmico, caracterizando demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Além dos usuários atualmente atendidos, deve-se considerar a inclusão de novos pacientes durante a execução da contratação, bem como o atendimento às gestantes que necessitem de monitorização glicêmica durante o período gestacional, circunstâncias que podem elevar a demanda atualmente registrada e justificam a previsão de margem técnica destinada a absorver o crescimento do número de usuários e as variações de consumo.

1.4. A Lei Federal nº 11.347/2006 dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à aplicação e à monitorização da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos, cabendo ao Sistema Único de Saúde assegurar os meios necessários ao adequado acompanhamento desses usuários, observadas as diretrizes e protocolos assistenciais aplicáveis.

1.5. A necessidade da Administração não se restringe ao fornecimento das fitas reagentes. O adequado atendimento dos pacientes demanda a disponibilização de glicosímetros compatíveis em regime de comodato, bem como software para gerenciamento e acompanhamento do controle glicêmico, materiais e soluções de controle, assistência técnica, manutenção, suporte e capacitação dos profissionais de saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.6. A utilização de software especializado permitirá organizar e acompanhar as

informações provenientes das monitorizações glicêmicas, possibilitando a emissão de gráficos, relatórios e histórico das medições, além de auxiliar no gerenciamento da dispensação das fitas reagentes e demais insumos, proporcionando maior controle e rastreabilidade das informações pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.7. A disponibilização dos glicosímetros em regime de comodato, associada ao fornecimento das respectivas fitas reagentes e à integração com o software, busca assegurar a compatibilidade e o adequado funcionamento entre os componentes da solução, evitando dificuldades operacionais e garantindo a continuidade do acompanhamento dos usuários.

1.8. Caso a marca ou modelo contratado seja distinto daquele atualmente utilizado pela Rede Municipal de Saúde, a Contratada deverá disponibilizar os glicosímetros compatíveis necessários à substituição dos equipamentos, em regime de comodato, bem como prestar o suporte e realizar os treinamentos necessários à adequada transição, de forma a assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes e às unidades de saúde.

1.9. A contratação contempla, ainda, assistência técnica dos equipamentos, manutenção e substituição dos glicosímetros quando necessária e capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Saúde, buscando assegurar o adequado funcionamento da solução durante a execução da contratação.

1.10. Diante desse cenário, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade do fornecimento dos insumos destinados à monitorização glicêmica, bem como o adequado atendimento aos pacientes e às unidades de saúde do Município, proporcionando maior controle das informações e da dispensação dos insumos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

2.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em processos licitatórios de outros entes públicos, por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considerando objetos com características compatíveis com a presente contratação.

2.2. Para fins de pesquisa de preços, foi considerada a aquisição de 730.080

(setecentas e trinta mil e oitenta) tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose sanguínea, devendo o preço unitário contemplar as demais obrigações vinculadas ao fornecimento, incluindo a disponibilização de até 2.500 (dois mil e quinhentos) glicosímetros compatíveis em regime de comodato, software para gerenciamento dos dados, materiais e soluções de controle, assistência técnica, manutenção, substituição dos equipamentos, suporte e capacitação dos profissionais de saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. A pesquisa de preços considerou como unidade de medida a unidade de tira reagente, de modo que todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto e das obrigações vinculadas ao fornecimento deverão estar contemplados no respectivo preço unitário, não sendo admitida cobrança em separado pelos glicosímetros disponibilizados em comodato, software, assistência técnica, manutenção, suporte, treinamentos e demais recursos exigidos.

2.4. A partir dos valores obtidos na pesquisa realizada, foi adotada a média saneada dos preços considerados válidos para definição do valor unitário estimado da contratação.

2.5. Com base na pesquisa de preços realizada, foi estabelecido o valor unitário estimado de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) por tira reagente, que, aplicado ao quantitativo máximo estimado de 730.080 unidades, corresponde ao valor total estimado de R\$ 335.836,80 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

2.6. Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não estando a Administração obrigada à aquisição integral do quantitativo registrado.

2.7. Dessa forma, os valores apurados na pesquisa de preços constituem parâmetro para aferição da compatibilidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório com os preços praticados pela Administração Pública, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.1. A escolha da solução decorre da necessidade de assegurar, de forma contínua, o

atendimento aos pacientes que necessitam de monitorização da glicemia capilar, mediante o fornecimento das tiras reagentes associado à disponibilização dos demais recursos necessários ao adequado funcionamento da solução.

3.2. A solução contempla a aquisição de tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose sanguínea, com disponibilização de glicosímetros compatíveis em regime de comodato, software para gerenciamento e acompanhamento do controle glicêmico, materiais e soluções de controle, assistência técnica, manutenção, substituição dos equipamentos, suporte e capacitação dos profissionais de saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.3. A adoção da solução permite assegurar a compatibilidade entre as tiras reagentes, os glicosímetros disponibilizados e o software, reduzindo riscos de incompatibilidade entre os componentes e atribuindo à Contratada a responsabilidade pelo adequado funcionamento dos recursos vinculados ao fornecimento.

3.4. A disponibilização dos glicosímetros em regime de comodato mostra-se adequada por possibilitar o atendimento aos usuários sem a necessidade de aquisição dos equipamentos pelo Município, ficando a Contratada responsável pela disponibilização, assistência técnica, manutenção e substituição dos aparelhos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.5. A solução também possibilita o gerenciamento das informações relacionadas às monitorizações glicêmicas e à dispensação dos insumos, permitindo a emissão de gráficos, relatórios e históricos, além de contribuir para o controle da utilização e dos estoques de fitas reagentes pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.6. A solução adotada não estabelece indicação de marca ou modelo específico, devendo as tiras reagentes e os respectivos glicosímetros ofertados atender integralmente às especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

3.7. Na hipótese de a marca ou modelo contratado ser distinto daquele atualmente utilizado pela Rede Municipal de Saúde, caberá à Contratada disponibilizar os glicosímetros compatíveis necessários à substituição dos equipamentos, em regime de comodato, bem como realizar os treinamentos e prestar o suporte necessário à adequada transição, de forma a assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes e às unidades de saúde.

3.8. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza

contínua e variável da demanda, possibilitando aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado.

3.9. Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada às necessidades da Administração, por reunir os componentes necessários à monitorização e ao gerenciamento do controle glicêmico, assegurar a compatibilidade entre os recursos vinculados ao fornecimento e possibilitar maior eficiência na gestão e fiscalização da contratação.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade da contratação e a adequação da solução proposta para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade e a qualidade da assistência aos pacientes que necessitam de monitorização da glicemia capilar.

4.2. A solução proposta, contemplando a aquisição de tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose sanguínea, associada à disponibilização de glicosímetros compatíveis em regime de comodato, software para gerenciamento e acompanhamento do controle glicêmico, materiais e soluções de controle, assistência técnica, manutenção, substituição dos equipamentos, suporte e capacitação dos profissionais de saúde, mostra-se adequada às necessidades da Administração, assegurando a compatibilidade entre os componentes e o adequado funcionamento da solução.

4.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado.

4.4. Considerando, ainda, que o valor estimado foi definido mediante pesquisa de preços e que foram estabelecidos requisitos técnicos e condições de fornecimento compatíveis com a necessidade administrativa, justifica-se o prosseguimento da contratação mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), critério de julgamento pelo menor preço por item e fornecimento

parcelado, observadas as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e demais documentos integrantes do processo.

Itapema, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **PAULO ROBERTO DE SOUZA**
Data: 30/09/2026 08:47:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Roberto de Souza
Agente Administrativo - Setor de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
 **AMANDA ABDALLA BIASI RIBEIRO**
Data: 02/10/2026 14:29:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Abdalla Biasi Ribeiro
Diretora Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
 **DAIANE FRANCIELI DE ASSIS**
Data: 30/09/2026 09:00:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane Francieli de Assis
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde

Aprovado

Documento assinado digitalmente
 **MARINES KEPLER NUNES**
Data: 30/09/2026 10:14:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marinês Kepler Nunes
Secretária Municipal de Saúde de Itapema /SC